


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.	DATA : 10/09/2024	BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE	HORA	MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.447,97	100,00 %			100,00 %
			15.447,97			15.447,97
2	MOVIMENTOS DE TERRA	2.995,76	100,00 %			100,00 %
			2.995,76			2.995,76
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	4.544,65	100,00 %			100,00 %
			4.544,65			4.544,65
4	ALVENARIAS	18.442,54	100,00 %			100,00 %
			18.442,54			18.442,54
5	REVESTIMENTOS	62.195,15	30,00 %	70,00 %		100,00 %
			18.658,55	43.536,60		62.195,15
6	ESQUADRIAS	13.572,67		100,00 %		100,00 %
				13.572,67		13.572,67
7	INSTALAÇÕES	29.810,17			100,00 %	100,00 %
					29.810,17	29.810,17
8	PINTURAS	17.480,90			100,00 %	100,00 %
					17.480,90	17.480,90
9	OUTROS SERVIÇOS	6.757,87			100,00 %	100,00 %
					6.757,87	6.757,87
			60.089,47	57.109,27	54.048,94	
			60.089,47	117.198,74	171.247,68	171.247,68


CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

	OBRA:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.		DATA : 10/09/2024	BDI : 25,92%		
	DESCRIÇÃO:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:		MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	2,81914500	6,57800500		9,39715000
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3			0,00460000	0,00460000
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	6,08640000	0,03360000		6,12000000
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,47700000	1,11300000		1,59000000
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,07500000			0,07500000
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,02600000	2,39400000		3,42000000
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,24000000			0,24000000
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,24000000			0,24000000
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M			4,00000000	4,00000000
C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3			8,04000000	8,04000000
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,03816000	0,08904000		0,12720000
C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3			0,23000000	0,23000000
C2862	LASTRO DE BRITA	M3			0,23000000	0,23000000
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3			5,52000000	5,52000000
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,00572400	0,01335600		0,01908000
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,06721044	0,15682437	0,01167360	0,23570842
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,07632000	0,17808000		0,25440000
C3235	ROCHA PARA BRITAGEM	M3	0,05965629	0,13919801		0,19885430
C3250	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	M	1,90800000	4,45200000		6,36000000
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	0,05423299	0,12654365		0,18077664
C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,06487200	0,15136800		0,21624000
C3315	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO	M3	0,00601020	0,01402380		0,02003400
C3323	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	M3			0,00960000	0,00960000
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,00133560	0,00311640		0,00445200
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ		2,00000000		2,00000000
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ		4,00000000		4,00000000
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN		2,00000000		2,00000000
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,65088000	1,51872000		2,16960000
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG			0,06309000	0,06309000
I0035	AGUARRÁS MINERAL	L			7,22935692	7,22935692
I0037	AJUDANTE	H			8,80000000	8,80000000
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	20,37120000			20,37120000
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H		30,00000000		30,00000000
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H			174,00000000	174,00000000
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H			71,58000000	71,58000000
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H			230,19350000	230,19350000
I0082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN			0,63090000	0,63090000
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	3,21304752			3,21304752
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,12586455		0,21292875	0,33879330
I0109	AREIA MEDIA	M3	9,71162098	10,07546732	0,07229710	19,85938541
I0113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	KG			45,10935000	45,10935000
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	20,37120000			20,37120000
I0163	AÇO CA-50	KG			23,59566000	23,59566000
I0169	AÇO CA-60	KG	3,73492800			3,73492800
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN			1,26180000	1,26180000


CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.	DATA: 10/09/2024	BDI: 25,92%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA	PRÓPRIA	PRÓPRIA
				HORA
			84,44%	47,48%
			0,00%	0,00%



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I0184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	M2			1,66557600	1,66557600
I0188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	UN			1,26180000	1,26180000
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN		5,04720000		5,04720000
I0221	BLASTER	H	0,00350919	0,00818812		0,01169731
I0229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	UN	841,82248800			841,82248800
I0280	BRITA	M3	0,02769020		0,16687305	0,19456325
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M			348,25680000	348,25680000
I0363	CABO LOGICO/VIDEO COAXIAL 75 (OHMS)	M			30,28320000	30,28320000
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN			1,26180000	1,26180000
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN			36,59220000	36,59220000
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN			31,51976400	31,51976400
I0439	CAIXILHO DE FERRO CORRER	M2		9,93667500		9,93667500
I0441	CAL HIDRATADA	KG	115,58800917	20,24526555	33,43770000	169,27097472
I0445	CALCETEIRO	H	2,48006550	5,78681950		8,26688500
I0498	CARPINTEIRO	H		30,00000000		30,00000000
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	H				0,00000000
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	7,61520000			7,61520000
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	H	0,00036634	0,00085478		0,00122112
I0594	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	H	0,00113115	0,00263935		0,00377050
I0596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	0,00000574	0,00001339		0,00001913
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,00025567	0,00059657		0,00085224
I0608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,00026330	0,00061438		0,00087768
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	1,17705930	2,74647170		3,92353100
I0614	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	H				0,00000000
I0618	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI)	H				0,00000000
I0626	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	H				0,00000000
I0639	MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (CHI)	H				0,00000000
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,00029765	0,00069451		0,00099216
I0645	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	H				0,00000000
I0661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H				0,00000000
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,00004667	0,00010891	0,00000811	0,00016369
I0670	USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHI)	H				0,00000000
I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	H	0,06487200	0,15136800		0,21624000
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,94140900	1,70931600		2,65072500
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	7,05040600			7,05040600
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	H	0,00001526	0,00003562		0,00005088
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	2,03712000			2,03712000
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,00152924	0,00356822		0,00509746
I0710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	0,00150157	0,00350367	0,00016213	0,00516738
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,00012593	0,00029383		0,00041976
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,06375090	0,14875210		0,21250300
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,00011830	0,00027602		0,00039432
I0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	0,00350919	0,00818812		0,01169731
I0732	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)	H	0,00225971	0,00527265		0,00753236
I0740	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	H	0,00225971	0,00527265		0,00753236
I0753	MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (CHP)	H	0,12720000	0,29680000		0,42400000
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,00008395	0,00019589		0,00027984
I0759	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	H	0,01052758	0,02456436		0,03509194
I0774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,00080136	0,00186984		0,00267120
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,00146064	0,00340816	0,00015403	0,00502282
I0783	USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHP)	H	0,00040068	0,00093492		0,00133560

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.	DATA: 10/09/2024	BDI: 25,92%		
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	UN			0,63090000	0,63090000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2.971,45112068	3.312,93567857	83,97354708	6.368,36034632
I0860	CORDEL DETONANTE	M	0,04667007	0,10889683		0,15556690
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,64351800			0,64351800
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN			10,09440000	10,09440000
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN			20,18880000	20,18880000
I0915	CUBA DE AÇO INOX	UN			0,63090000	0,63090000
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN			0,63090000	0,63090000
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN			36,59220000	36,59220000
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN			2,90214000	2,90214000
I1027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN		3,78540000		3,78540000
I1030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN		11,35620000		11,35620000
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M			109,77660000	109,77660000
I1091	ENGATE CROMADO	UN			3,15450000	3,15450000
I1100	ESMALTE SINTETICO	L			3,22213248	3,22213248
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN			29,02140000	29,02140000
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN		5,04720000		5,04720000
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M			2,34063900	2,34063900
I1181	FITA ISOLANTE	M			87,06420000	87,06420000
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L			5,23596528	5,23596528
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN		3,78540000		3,78540000
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN			29,02140000	29,02140000
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN			7,57080000	7,57080000
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN			13,87980000	13,87980000
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN			6,93990000	6,93990000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN			5,04720000	5,04720000
I1328	LADRILHISTA	H	62,52840000	145,89960000		208,42800000
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN			1,26180000	1,26180000
I1346	LIXA PARA FERRO	UN			2,69709750	2,69709750
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN			174,06562545	174,06562545
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN			73,18440000	73,18440000
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN			10,09440000	10,09440000
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN			5,04720000	5,04720000
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L			15,41717712	15,41717712
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L			12,85900380	12,85900380
I1511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	KG			89,93353320	89,93353320
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG			75,76793550	75,76793550
I1516	MASSA PARA VIDRO	KG			0,06309000	0,06309000
I1530	MONTADOR	H	18,00000000		2,00000000	20,00000000
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN			6,30900000	6,30900000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN		45,42480000		45,42480000
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,01892700			0,01892700
I1605	PEDRISCO	M3	0,93968959	1,89724690		2,83693648
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M			1,26180000	1,26180000
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	5,04720000			5,04720000
I1710	PORTA LISA DE CEDRO 1.00X2.10M	UN		3,78540000		3,78540000
I1724	PREGO	KG		1,45107000		1,45107000
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,15141600			0,15141600
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	4,89578400			4,89578400
I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	UN			1,26180000	1,26180000



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.	DATA: 10/09/2024	BDI: 25,92%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.	FONTE	VERSÃO
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA	PROPRIA	PROPRIA	





CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN			1,26180000	1,26180000
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L			0,10094400	0,10094400
I1890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	L			0,21576780	0,21576780
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	2,77596000			2,77596000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN		30,28320000		30,28320000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN			1,26180000	1,26180000
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	UN	0,64351800			0,64351800
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN			5,04720000	5,04720000
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN			6,93990000	6,93990000
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN			6,93990000	6,93990000
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	3.141,66118500			3.141,66118500
I2093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	L			1,72614240	1,72614240
I2096	TINTA LATEX	L			18,21692205	18,21692205
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L			21,84100092	21,84100092
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN			1,26180000	1,26180000
I2158	TRINCHA 2'	UN			1,29460680	1,29460680
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	M	5,67810000			5,67810000
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M			4,83900300	4,83900300
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M			10,40985000	10,40985000
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M			3,46995000	3,46995000
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M			6,05664000	6,05664000
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M			25,23600000	25,23600000
I2271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	UN			1,26180000	1,26180000
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN			1,26180000	1,26180000
I2312	ELETRICISTA	H			174,00000000	174,00000000
I2320	ENCANADOR	H	8,40000000		74,83000000	83,23000000
I2326	ESPOLETA	UN	0,00033873	0,00079038		0,00112911
I2329	ESTOPIM	M	0,00225823	0,00526920		0,00752743
I2391	PEDREIRO	H	400,82860000	355,88700000	40,12000000	796,83560000
I2395	PINTOR	H	0,09540000	0,22260000	299,21300000	299,53100000
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	0,06376412	0,14878294		0,21254706
I2496	SUPERCAL	KG	0,09028179	0,21065751		0,30093930
I2507	DINAMITE 60%	KG	0,00188186	0,00439100		0,00627286
I2523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	H	0,01052758	0,02456436		0,03509194
I2528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	CJ	0,00001369	0,00003193		0,00004562
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	JG	0,00001882	0,00004391		0,00006273
I2543	SERVEnte	H	1.178,06094993	786,64634984	393,78232427	2.358,48962404
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	16,70310760	0,00089040		16,70399800
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	H	1,00628100	1,86068400		2,86696500
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	H	0,00416770	0,00972464	0,00016213	0,01405447
I2551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	H	0,00076320	0,00178080		0,00254400
I2552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	H	1,24081020	2,89522380		4,13603400
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	H	0,00350919	0,00818812		0,01169731
I2554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	H	0,00225971	0,00527265		0,00753236
I2555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	H	0,00225971	0,00527265		0,00753236
I2560	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	H	0,00038160	0,00089040		0,00127200
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	H	0,00150731	0,00351706	0,00016213	0,00518651
I2564	OPERADOR DE USINA DE MISTURA BETUMINOSA	H	0,00040068	0,00093492		0,00133560
I2568	DINAMITE GRANULADA	KG	0,02032406	0,04742281		0,06774688
I2570	FILLER (PO CALCÁREO)	KG	0,23834393	0,55613583		0,79447975
I2701	DEPRECIÇÃO	H	489,38154263	33,58613514	0,01678928	522,98446706
I2702	JUROS	H	167,59800141	7,69947828	0,00622065	175,30370035

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

	OBRA:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.	DATA: 10/09/2024		BDI: 25,92%		
	DESCRIÇÃO:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:		MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
								



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I2703	MANUTENÇÃO	H	387,57977180	6,98155651	0,02462966	394,58595797
I2706	OLEO DIESEL	L	78,19753717	0,52356054	0,00502116	78,72611887
I2714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	H	0,94140900	1,70931600		2,65072500
I2715	MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	H	0,06487200	0,15136800		0,21624000
I2716	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	H	0,06487200	0,15136800		0,21624000
I2721	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	H	7,05040600			7,05040600
I2722	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	H	14,66560600			14,66560600
I2733	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	H	2,03712000			2,03712000
I2734	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	H	2,03712000			2,03712000
I2745	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	H	0,00001526	0,00003562		0,00005088
I2746	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	H	0,00038160	0,00089040		0,00127200
I2752	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	H	0,00152924	0,00356822		0,00509746
I2753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	H	0,00286039	0,00620757		0,00886796
I2754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	H	0,00150157	0,00350367	0,00016213	0,00516738
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	H	0,00150731	0,00351706	0,00016213	0,00518651
I2761	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	H	0,00011830	0,00027602		0,00039432
I2762	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	H	0,00038160	0,00089040		0,00127200
I2767	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	H	0,00012593	0,00029383		0,00041976
I2768	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	H	0,00038160	0,00089040		0,00127200
I2771	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	H	0,06375090	0,14875210		0,21250300
I2772	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	H	1,24081020	2,89522380		4,13603400
I2775	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	H	0,00350919	0,00818812		0,01169731
I2776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	H	0,00350919	0,00818812		0,01169731
I2781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	H	0,00225971	0,00527265		0,00753236
I2791	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	H	0,00225971	0,00527265		0,00753236
I2792	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	H	0,00225971	0,00527265		0,00753236
I2815	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MESA VIBRATÓRIA E FORMAS	H	0,12720000	0,29680000		0,42400000
I2820	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	H	0,00008395	0,00019589		0,00027984
I2821	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	H	0,00038160	0,00089040		0,00127200
I2823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	H	0,01052758	0,02456436		0,03509194
I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	H	0,00146064	0,00340816	0,00015403	0,00502282
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	H	0,00150731	0,00351706	0,00016213	0,00518651
I2845	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA USINA DE MISTURAS BETUM. A FRIO	H	0,00040068	0,00093492		0,00133560
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	42,20985978	98,48967282		140,69953260
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	142,72472160	333,02435040		475,74907200

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.	DATA : 10/09/2024	BDI : 25,92%												
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 15%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES												
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%													
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA															

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,18500000			0,18500000
I7952	AÇO CA-50/60	KG	168,68499480			168,68499480
I7964	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M	UN			3,78540000	3,78540000
I7965	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M,E=0,10M	UN			1,26180000	1,26180000
I7966	LAJE DE FUNDO P/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M	UN			0,63090000	0,63090000
I8268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	M		13,12272000		13,12272000
I8269	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	M		6,43518000		6,43518000
I8273	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	UN		1,26180000		1,26180000
I8276	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	M2	5,04720000			5,04720000
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	3,78540000			3,78540000
I8636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	UN			0,63090000	0,63090000
I8651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	UN			0,63090000	0,63090000
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	500,30306910	1,167,37382790		1,667,67689700

COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.	DATA : 10/09/2024	BDI : 25,92%												
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 45%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: center;">84,44%</td> <td style="text-align: center;">47,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td style="text-align: center;">0,00%</td> <td style="text-align: center;">0,00%</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES												
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%													
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA															

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
TOTAL		6,96


Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,56

I	Impostos	%
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	CPRB (2%. Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL		11,15

BDI = 25,92%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.	DATA :	10/09/2024	BDI :	25,92%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Ferriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
TOTAL		8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

APÓLICE DIGITAL



junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **10/09/2024 11:59:05**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0430980**

Proposta: **4767004**

Controle Interno (Código Controle): **099414497**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750430980**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAICABA

CPF/CNPJ: 07.403.769/0001-08 AVENIDA CORONEL JOAO CORREIA 298 , CENTRO - CEP: 62.820-000 - ITAICABA - CE

DADOS DO TOMADOR: KRONUS SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 37.239.818/0001-71 RUA SANTA ADELIA 120, SALA 201, CENTRO - CEP: 61.760-340 - EUSEBIO - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205171-6 EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB16



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0430980**
 Proposta: **4767004**
 Controle Interno (Código Controle): **099414497**
 N° de Registro SUSEP: **054362024001007750430980**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.012,80	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.012,80	13/09/2024	13/01/2025
Multas e Penalidades	R\$ 2.012,80	13/09/2024	13/01/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	N° Carnê	Valor(R\$)
	1	30/09/2024	22750974	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0430980**
Proposta: **4767004**
Controle Interno (Código Controle): **099414497**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750430980**

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 013/24-CP**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0430980
Proposta: 4767004
Controle Interno (Código Controle): 099414497
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750430980

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS



LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0430980
Proposta: 4767004
Controle Interno (Código Controle): 099414497
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750430980

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

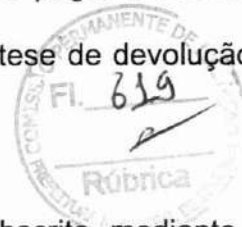
5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0430980
Proposta: 4767004
Controle Interno (Código Controle): 099414497
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750430980



junto
SEGUROS

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0430980
Proposta: 4767004
Controle Interno (Código Controle): 099414497
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750430980



junto
SEGUROS

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0430980
Proposta: 4767004
Controle Interno (Código Controle): 099414497
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750430980



junto
SEGUROS

aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0430980
Proposta: 4767004
Controle Interno (Código Controle): 099414497
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750430980



junto
SEGUROS

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA



12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-b2776ed5-402c-4669-ae73-62db13e9ed0a**

Esta Certidão foi emitida em 28/08/2024, às 15:35, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c50e8c98-c808-42aa-90ee-0a30a42da7eb**

Esta Certidão foi emitida em 28/08/2024, às 15:31, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



**COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO LTDA
12.233.377/0001-70**

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Itaiçaba / CE
Unidade gestora: Sec.de Acao Social,Trab.Juv.e Empreendedorismo
Número do processo: 00007.20240815/0003-20
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número do certame: 013/24-CP
Data da abertura: 13/09/2024 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA
Telefone: (85) 9804-9247 / (85) 9980-4924
CNPJ/MF: 12.233.377/0001-70
E-mail: coliseu.comercioservicos@gmail.com
Endereço: Rua Martiniano Miranda, 88, Barroso, Fortaleza / CE - CEP: 60.863-695

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS SIM
Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações SIM
Declaro que o fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM SIM
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SIM
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SIM



**COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO LTDA
12.233.377/0001-70**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



**ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS
LTDA**
43.570.564/0001-72



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Itaiçaba / CE

Unidade gestora: Sec.de Acao Social,Trab.Juv.e Empreendedorismo

Número do processo: 00007.20240815/0003-20

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 013/24-CP

Data da abertura: 13/09/2024 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA

Telefone: (85) 9921-3211 / (85) 9921-3211

CNPJ/MF: 43.570.564/0001-72

E-mail: allmaxconstrucoes@gmail.com

Endereço: OLIVEIRA PAIVA, 2797, SALA 114, PARQUE MANIBURA, Fortaleza / CE - CEP: 60.821-802

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM



**ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS
LTDA
43.570.564/0001-72**



Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



**SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE
TRANSPORTE EIRELI
35.764.462/0001-60**

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Itaiçaba / CE
Unidade gestora: Sec.de Acao Social,Trab.Juv.e Empreendedorismo
Número do processo: 00007.20240815/0003-20
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número do certame: 013/24-CP
Data da abertura: 13/09/2024 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI
Telefone: (88) 9935-4789 / (88) 9935-4789
CNPJ/MF: 35.764.462/0001-60
E-mail: serficonstrutora@gmail.com
Endereço: R LUIZ DE LIMA, 203, AFONSO MARANGUAPE, Tianguá / CE - CEP: 62.328-120

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS SIM
Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações SIM
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM SIM
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SIM
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SIM

R LUIZ DE LIMA, 203, AFONSO MARANGUAPE, Tianguá / CE - CEP: 62.328-120.

**SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE
TRANSPORTE EIRELI
35.764.462/0001-60**



Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



**SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE
TRANSPORTE EIRELI
35.764.462/0001-60**

Dados da Proposta de Preços:

LOTE ÚNICO

I - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE

Especificação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 150.960,00

Valor total: R\$ 150.960,00

Fabricante/Marca: PROPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 201.280,01

Valor total - LOTE ÚNICO: R\$ 150.960,00 - (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta reais)

Valor geral da proposta: R\$ 150.960,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 11 de Setembro de 2024 às 18:01

Dados do Usuário:

Usuário logado como: Sergio Filho

E-mail: serficonstrutora@gmail.com

CPF/MF: 062.574.333-47

APÓLICE DIGITAL



junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **11/09/2024 14:03:53**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0455736**

Proposta: **4769825**

Controle Interno (Código Controle): **743664574**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750455736**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAICABA

CPF/CNPJ: 07.403.769/0001-08 AVENIDA CORONEL JOAO CORREIA 298 , CENTRO - CEP: 62.820-000 - ITAICABA - CE

DADOS DO TOMADOR: SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA

CPF/CNPJ: 35.764.462/0001-60 R LUIZ DE LIMA 203, , AFONSO MARANGUAPE - CEP: 62.328-120 - TIANGUA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB16



N° Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0455736
 Proposta: 4769825
 Controle Interno (Código Controle): 743664574
 N° de Registro SUSEP: 054362024001107750455736

junto
 SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.012,80	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.012,80	12/09/2024	12/03/2025
Multas e Penalidades	R\$ 2.012,80	12/09/2024	12/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	N° Carnê	Valor(R\$)
	1	24/09/2024	22766657	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima desonho(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0455736
Proposta: 4769825
Controle Interno (Código Controle): 743664574
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750455736

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 013/24-CP**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL